

## 1. IMUNIDADE RECÍPROCA

### 1.1. Quem tem direito a esta imunidade?

Segundo a Constituição Federal, é vedado aos Municípios instituir impostos sobre patrimônio, uns dos outros, sendo extensivo às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes. Esta vedação não se aplica ao patrimônio relacionado com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados.

(Constituição Federal, art. 150 VI alínea a §§ 2º e 3º; Código Tributário Nacional, art. 9º IV alínea a §2º, arts. 12 e 13)

### 1.2. Qual a documentação necessária para reconhecimento desta imunidade?

| Documento                                                | Requisitos                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento do requerente com foto                         | Ser comprovadamente o representante legal da instituição que está requerendo a imunidade. Apresentar procuração quando for o caso |
| Capa do carnê do IPTU ou Boletim de cadastro imobiliário | Onde conste o número do cadastro imobiliário para o qual se requer a imunidade                                                    |
| Estatuto                                                 | Constituição jurídica da instituição e última atualização, se não for a mesma                                                     |
| Matrícula do imóvel                                      | Atualizada, onde conste, como proprietária, a instituição requerente                                                              |
| Outros                                                   | A fiscalização poderá solicitar outros documentos que julgar necessários                                                          |
| <b>Informações importantes</b>                           |                                                                                                                                   |
| Data para requerer                                       | A qualquer tempo                                                                                                                  |
| Período de validade da imunidade                         | Perdurará enquanto atendidos os pressupostos necessários à concessão da imunidade                                                 |
| Abrangência                                              | Somente o IPTU<br>É mantida a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo                                                                  |

## 2. IMUNIDADE RELIGIOSA

### 2.1. Quem tem direito a esta imunidade?

Segundo a Constituição Federal, é vedado aos Municípios instituir impostos sobre templos de qualquer culto, compreendendo somente o patrimônio relacionado com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

(Constituição Federal, art. 150 VI alínea b §4º; Código Tributário Nacional, art. 9º IV alínea b)

### 2.2. Qual a documentação necessária para reconhecimento desta imunidade?

| Documento                                                | Requisitos                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento do requerente com foto                         | Ser comprovadamente o representante legal da instituição que está requerendo a imunidade. Apresentar procuração quando for o caso |
| Capa do carnê do IPTU ou Boletim de cadastro imobiliário | Onde conste o número do cadastro imobiliário para o qual se requer a imunidade                                                    |
| Estatuto                                                 | Constituição jurídica da instituição religiosa e última atualização, se não for a mesma                                           |
| Matrícula do imóvel                                      | Atualizada, onde conste, como proprietária, a instituição requerente                                                              |
| Outros                                                   | A fiscalização poderá solicitar outros documentos que julgar necessários                                                          |
| <b>Informações importantes</b>                           |                                                                                                                                   |
| Data para requerer                                       | A qualquer tempo                                                                                                                  |
| Período de validade da imunidade                         | Perdurará enquanto atendidos os pressupostos necessários à concessão da imunidade                                                 |
| Abrangência                                              | Somente o IPTU<br>É mantida a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo                                                                  |

### 3. IMUNID EDU/ASSIS/SIND/PARTIDOS

#### 3.1. Quem tem direito a esta imunidade?

Segundo a Constituição Federal, é vedado aos Municípios instituir impostos sobre patrimônio dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, sendo relacionados com as finalidades essenciais das entidades mencionadas. Além disso, segundo exigido pelo CTN, não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

(Constituição Federal, art. 150 VI alínea c §4º; Código Tributário Nacional, art. 9º IV alínea c, art. 14)

#### 3.2. Qual a documentação necessária para reconhecimento desta imunidade?

| Documento                                                | Requisitos                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento do requerente com foto                         | Ser comprovadamente o representante legal da instituição que está requerendo a imunidade. Apresentar procuração quando for o caso |
| Capa do carnê do IPTU ou Boletim de cadastro imobiliário | Onde conste o número do cadastro imobiliário para o qual se requer a imunidade                                                    |
| Estatuto                                                 | Constituição jurídica da entidade requerente e última atualização, se não for a mesma                                             |
| Matrícula do imóvel                                      | Atualizada, onde conste, como proprietária, a instituição requerente                                                              |
| Balanço Patrimonial                                      | Dos últimos 3 exercícios fiscais                                                                                                  |
| Demonstração financeira                                  | Dos últimos 3 exercícios fiscais                                                                                                  |
| CEBAS                                                    | Obrigatório apenas para as entidades de assistência social ou de educação                                                         |
| Outros                                                   | A fiscalização poderá solicitar outros documentos que julgar necessários                                                          |
| <b>Informações importantes</b>                           |                                                                                                                                   |
| Data para requerer                                       | A qualquer tempo                                                                                                                  |
| Período de validade da imunidade                         | Perdurará enquanto atendidos os pressupostos necessários à concessão da imunidade                                                 |
| Abrangência                                              | Somente o IPTU<br>É mantida a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo                                                                  |

## 4. NÃO INCIDÊNCIA RURAL

### 4.1. Quem tem direito ao reconhecimento de não incidência de IPTU, por incidir ITR?

Não incide IPTU em área superior a 1 hectare que se destine à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agro-industrial.

(Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, art. 109 III e suas atualizações)

### 4.2. Qual a documentação exigida para reconhecimento da não incidência de IPTU?

| Documento                                                | Requisitos                                                                                   |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento do requerente com foto                         | Requerente deve ser o proprietário ou representante legal                                    |
| Capa do carnê do IPTU ou Boletim de cadastro imobiliário | Onde conste a identificação do cadastro imobiliário para o qual se requer a isenção          |
| Comprovação de exploração rural                          | Deve demonstrar que a área explorada é relativa ao cadastro requerido                        |
| Outros                                                   | A fiscalização poderá solicitar outros documentos que julgar necessários                     |
| <b>Informações importantes</b>                           |                                                                                              |
| Data para requerer                                       | A qualquer tempo                                                                             |
| Período de validade da não incidência                    | Perdurará enquanto atendidos os pressupostos necessários ao reconhecimento da não incidência |
| Abrangência                                              | Somente o IPTU<br>É mantida a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo                             |